



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista – Recife/PE  
CEP: 50050-908

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2022 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E A EMPRESA SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, entidade do Poder Legislativo Municipal, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 08.903.189/0001-34, sediada na Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato, representada pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 669.8520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade, e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado, a empresa **SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI**, com sede na Rua Bispo Cardoso Ayres, nº 147, sala 408-CTR Emp. do Príncipe – Santo Amaro, Recife/PE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.412.494-26, portador da Cédula de Identidade nº 2.000.001124.131/SSP/AL, residente e domiciliado nesta Cidade, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº2330/2023/CMR**, e

**CONSIDERANDO** o Despacho, datado de 07/06/2023, da Secretaria de Coordenação Geral, pelo qual encaminha a Procuradoria Legislativa solicitação da CONTRATADA, objetivando a possibilidade jurídica de reajuste dos valores do Contrato nº 21/2022, bem como que em seguida o processo seja encaminhado para a Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL (Secretaria de Finanças) caso houvesse a possibilidade do atendimento ao pleito;

**CONSIDERANDO** a correspondência da empresa CONTRATADA, datada de 07/06/2023, através da qual é solicitada a repactuação salarial, objeto deste Termo;

**CONSIDERANDO** a repactuação salarial e reajustes concedidos pela Convenção Coletiva do Trabalho 2023/2023, registrada sob o nº PE 000368/2023, em 03/05/2023, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;

**CONSIDERANDO** a decisão do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco nº 2420/10, pertinente à repactuação de contratos de prestação de serviços de mão de obras;

**CONSIDERANDO** o previsto nos Parágrafos Primeiro e Segundo da Cláusula Segunda pertinente a reajuste e na Cláusula Sétima concernente a alteração do Contrato original;

**CONSIDERANDO** o Parecer nº 14, de 13/06/2023, da Procuradoria Legislativa desta Câmara, opinando sobre a repactuação, bem como a análise, através do Parecer Técnico nº 015, de 26/06/2023, da Controladoria Geral do Poder Legislativo – CGPL, com Anexos constando Planilhas de Custos, quanto às informações e cálculos nos itens e valores nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, bem como da parcela referente aos valores retroativos concernentes aos meses de janeiro a junho de 2023, cujos valores foram informados à Secretaria de Coordenação Geral;



Acessório - PROC 2330/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Carlos Emanuel de Albuquerque Alves.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE  
CEP: 50050-908

**CONSIDERANDO** o de ACORDO da empresa CONTRATADA, através de correspondência, datada de 28/06/2023, endereçada a Primeira Secretaria da CONTRATANTE, concernente à análise efetuada pela Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL nos itens e valores constantes nas planilhas apresentadas pela CONTRATADA, através do Parecer Técnico nº 015/2023/CGPL, de 26/06/2023;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum*, da Comissão Executiva, no Parecer Técnico nº015, de 26/06/2023, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL da CONTRATANTE;

**CONSIDERANDO** a autorização da Comissão Executiva, em sessão realizada em 05/06/2023, com publicação da sua Ata no Diário Oficial do Recife, em 06/07/2023;

**CONSIDERANDO** as disposições constantes da Lei Federal 8.666/93.

Têm justo e acordado o presente Termo Aditivo, oriundo do Processo Administrativo 068/2022/SCG, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2022, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação e o reajuste do valor do contrato originário, para a categoria de motorista, nos seguintes termos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Repactuação do valor correspondente ao Montante "A", a partir de 01/01/2023, para a categoria de motorista, tendo em vista o reajuste salarial, num percentual de 6,4299%(seis vírgula quarenta e dois e noventa e nove por cento), consignado na Convenção Coletiva de Trabalho - Ano Base 2023/2023, com registro no MTE: PE000368/2023, tendo como data base 1º de janeiro, e período de vigência de 01/01/2023 a 31/12/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Reajuste do valor correspondente ao Montante "B", a partir de 01/01/2023, da categoria de motorista, tendo em vista o reajuste da parcela correspondente a cobertura social, devidamente comprovada, consignados na Convenção Coletiva de Trabalho acima referenciada.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

Em face do reajuste previsto na Cláusula Primeira do presente instrumento e pela prestação dos serviços, objeto do Contrato original, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de até R\$ 603.959,94 (seiscentos e três mil novecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos), com valor global, para um período de 12(doze) meses, de até R\$ 7.247.519,28 (sete milhões duzentos e quarenta e sete mil quinhentos e dezenove reais e vinte e oito centavos), tomando como base cálculos e valores informados no Parecer Técnico nº015/2023, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, a título retroativo, referente ao reajuste, objeto deste Termo, relativo ao período de janeiro a junho de 2023, uma diferença no valor de R\$ 183.649,19(cento e oitenta e três mil seiscentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos), tomando como base cálculos e valores informados no Parecer Técnico nº015/2023, da Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL.



Acessório - PROC 23307/2023 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Carlos Emanuel de Albuquerque Alves.



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, 410 - Boa Vista - Recife/PE  
CEP: 50050-908

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento, a título retroativo, decorrente do reajuste consignado neste Termo, fica condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, ao Departamento de Finanças da CONTRATANTE, do previsto no Parágrafo Quarto da Cláusula Segunda do Contrato original.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.2.001.3.3.90.37, mediante nota de empenho nº 2023.000269, emitida em 04/07/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas do ano subsequente serão submetidas à dotação orçamentária própria, prevista para o atendimento a presente finalidade, consignada na proposta orçamentária da Câmara para o exercício de 2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 10 de julho de 2023.

  
**ROMERO JATOBA CAVALCANTI NETO**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
**CONTRATANTE**

  
**RENATO ACIOLI MEDEIROS COSTA**  
SOLIMP TERCEIRIZAÇÕES DE MÃO DE OBRA EIRELI  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** Assinado digitalmente por  
CARLOS EMANUEL DE  
ALBUQUERQUE ALVES

1. \_\_\_\_\_  
Data: 10/07/2023 11:20  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

